

## RESOLUÇÃO Nº 07 DE 28 DE AGOSTO DE 2024

INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AOS COLABORADORES DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA FOZ DO RIO ITAJAÍ – AMFRI.

A Secretária Executiva da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, Sra. **Luciana Flávia Luciani da Silva**, em conformidade com as disposições estatutárias, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Primeiro do art. 19 da Resolução nº 03 de 29 de maio de 2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir o pagamento de gratificação de função aos colaboradores da AMFRI que vierem a exercer os cargos de Gerente e/ou Coordenador.

I – ao Gerente será concedida gratificação mensal no importe de 10% (dez por cento) do seu salário base;


II – ao Coordenador será concedida gratificação mensal no importe de 5% (cinco por cento) do seu salário base;

**Art. 2º.** A gratificação será concedida durante o período que o colaborador permanecer exercendo a função de Gerente e/ou Coordenador.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Executiva.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 01 de agosto de 2024, revogando-se a Resolução nº 06 de 19 de agosto de 2024.

Itajaí/SC, 28 de agosto de 2024



**LUCIANA FLÁVIA LUCIANI DA SILVA**  
Secretária Executiva